



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.063
01 DE ABRIL DE 2024
Nº PÁGS: 14

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

AVISO DE ERRATA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

PROC. ADM. PROC. ADM. Nº 418/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 - CONTRATO Nº: 197/2022 PROTOCOLO 5945/2024

Onde se lê:

- Prorrogar a vigência do Contrato para mais 12(Doze) meses, até o dia 27 de Abril de 2024, em consonância com o Artigo 57, II, §2º e §4º da lei nº 8666/1993 e previsto na Cláusula Oitava do presente Contrato.

Leia – se:

- Prorrogar a vigência do Contrato para mais 12(Doze) meses, até o dia 27 de Abril de 2025, em consonância com o Artigo 57, II, §2º e §4º da lei nº 8666/1993 e previsto na Cláusula Oitava do presente Contrato.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25 de Março de 2024.

Ibiporã, 25 de Março de 2024.

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 236, DE 28 DE MARÇO DE 2.024.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente da Dispensa nº 13/2.024, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de licenças de softwares de antivírus e suporte, quais serão utilizados em todas as secretarias e demais departamentos da Administração Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscal e Gestor do Contrato nº 147/2.024, decorrente do Processo Administrativo nº 853/2.024, Dispensa nº 13/2.024.

Art. 2º Designar como Gestor, o Secretário Municipal de Tecnologia da Informação, **Paulo Cesar Domingues Balconi**, matrícula nº 47561, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular, o Servidor **Henrique Vicentine**, matrícula nº 43591, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, o Servidor **Fábio Luiz Gambarotto**, matrícula nº 27931, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: BIG COMPANY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 11.407.946/0001-93.

Proc. Adm. nº 853/2.024 – Processo Dispensa nº 13/2.024 – Contrato nº 147/2.024 – Protocolo nº 20.835/2.023.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licenças de softwares de antivírus e suporte, quais serão utilizados em todas as secretarias e demais departamentos da Administração Municipal.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27 de março de 2.025.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

REDUZIDO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE
1137	15.001.19.126.0015.2.126.3.3.90.40.00.00.	1000

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Paulo Cesar Domingues Balconi	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Henrique Vicentine (Titular)	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação
Fábio Luiz Gambarotto (Suplente)	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de março de 2.024.

Ibiporã, 28 de março de 2.024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 496/2023

CONTRATADA: GUSTAVO AZEVEDO PINTO

Pregão Eletrônico nº 79/2023 – Contrato nº 496/2023 – Protocolo nº 3398/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

O presente termo aditivo tem por objetivo:

Reequilíbrio Econômico Financeiro a ser aplicado ao Lote 56 do Contrato nº 396/2023, solicitado através do protocolo número 3398/2024, com previsão na Cláusula Décima Sexta do referido Contrato, nos termos do Art. 134 da Lei 1.333/2021, e acordado entre as partes, conforme segue:

- **Lote nº 56** - CIMENTO PORTLAND CP II, PACOTE COM 50 KG, passando o valor de **R\$ 35,90** (Trinta e cinco reais e noventa centavos) a unidade para o valor de **R\$ 38,31** (Trinta e oito reais e trinta e um centavos) a unidade.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01 de Abril 2024

Ibiporã, 01 de Abril 2024

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO

OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 122/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ E COM A EMPRESA COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob nº. 76.244.961/0001-03 com sede na Rua Vitoriano Valente nº. 540, Ibiporã – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ MARIA FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7512031, e inscrito do CPF/MF sob nº 063.256.379-68, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a **Empresa COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no MF/CNPJ sob nº 07.192.414/0001-09, com sede na Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 1901, CEP: 85.900-180, na cidade de **TOLEDO** Estado do PR, neste ato representada por **RAFAEL BOGO**, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 6.850.499-6, e inscrito no CPF/MF sob nº 034.619.219-63, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 1901, CEP: 85.900-180, na cidade de **TOLEDO** Estado do PR, doravante denominada **CONTRATADA**, firma o presente **Termo de Apostilamento**, conforme segue:

1. Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação do Contrato nº 122/2022, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026, registrada sob nº PR000232/2024, Processo nº 13068.200516/2024-03, com vigência de 01/02/2024, em razão de reajuste concedido à categoria profissional.

2. Cláusula Segunda: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A repactuação esta embasada nos Termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026, registrada sob nº PR000232/2024, Processo nº 13068.200516/2024-03, e está prevista na Cláusula Treze do Contrato, sendo admitida após o interregno de 01 (um) ano da data limite da apresentação da proposta ofertada pela Empresa Contratada.

3. Cláusula Terceira: DO PREÇO.

O valor apostilado será de **R\$ 2.623.633,68** (Dois milhões, seiscentos e vinte e três mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos).

3.1. Com esse reajuste o valor total do Contrato passará a ser de R\$ 37.102.836,96 (Trinta e sete milhões, cento e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



4. Cláusula Quarta: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO.
 - 4.1. Fazem parte integrante do presente termo, e substitui a anteriormente vigente, a planilha de custos e formação de preços apresentada pela Contratante por ocasião da presente repactuação, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento; Requerimento Protocolado pela Secretaria de Gestão de Pessoas sob nº 1726/2024; Cópia da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026; Solicitação de Alteração Contratual emitida pela Secretaria de Gestão de Pessoas e demais documentos constantes no referido Protocolo.
5. Cláusula Quinta: RATIFICAÇÃO.
 - 5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Data da Assinatura do Apostilamento: 01 de abril de 2024.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: TERRA BONITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

PROC. ADM. Nº. 432/2022 - Processo Dispensa Nº. 15/2022 – CONTRATO Nº. 184/2022 PROTOCOLO: 4482/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO).

O presente termo aditivo objetiva:

- **Prorrogar** a vigência do Contrato para o dia 17 de Abril de 2025, de acordo com a Lei nº 8666/93, Art. 57, inciso IV e §2º e acordado entre as partes.

- **Acrescentar** ao valor do Contrato a quantia R\$ 52.800,96 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais e noventa e seis centavos) para fazer frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27 de Março 2024

Ibiporã, 27 de Março 2024

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 232, DE 26 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Designa membros para compor o Comitê Municipal de Transporte Escolar.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

Considerando o contido na Resolução nº 777, de 18 de fevereiro de 2013, que estabelece os critérios, as formas de transferência, a execução, o acompanhamento e a prestação de contas do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE, bem como na Lei Municipal nº 2.624, de 14 de agosto de 2013, que institui o Comitê Municipal do Transporte Escolar de Ibiporã,

Considerando as disposições da Ata de Reunião do Comitê Municipal do Transporte Escolar do dia 11 de julho de 2023, que aprovou por unanimidade a recondução dos membros nomeados pela Portaria nº 717 de 17 de setembro de 2021;

Considerando as disposições da Ata de Reunião do Comitê Municipal do Transporte Escolar do dia 19 de março de 2024, que alterou o representante suplente dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo para compor o Comitê Municipal de Transporte Escolar, com vistas a acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros no Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE e desenvolver outras atribuições estabelecidas em lei e seus respectivos atos regulamentares.

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Leile de Farias França Penha
- b) Suplente: Marianna Soares Reghin Welani

II – Representantes de Diretores da Rede Estadual de Ensino:

- a) Titular: Maria Regina Nicolau
- b) Suplente: Katia Edriani Coloniesi Liutti

III – Representantes de Diretores da Rede Municipal de Ensino:

- a) Titular: Lucelia Menezes Costalonga
- b) Suplente: Luzia Aparecida Martins

IV - Representantes de Pais:

- a) Titular: Fernanda Mendes Alves
- b) Suplente: Cristina Santos Souza

Art. 2º Fica nomeada como presidente do Comitê Municipal de Transporte Escolar, a Sra. Lucelia Menezes Costalonga (matrícula 3858-1).

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – Caixa Postal 31 – Telefone (43) 3178-8484 – Fax (43)3178-8424
Ibiporã – Paraná – CEP 86.200-000 – www.ibipora.pr.gov.br e-mail: educacao@ibipora.pr.gov.br

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º Os membros do Comitê cumprirão mandato de 2 (dois) anos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de julho de 2023.

ANTONIO PRATA Assinado de forma digital por
ANTONIO PRATA
NETO:04288582954
NETO:04288582954
Dados: 2024.03.26 15:58:40
-03'00'
4

ANTONIO PRATA NETO
Secretário Municipal de Educação

JOSE MARIA Assinado de forma
digital por JOSE MARIA
FERREIRA:06 FERREIRA:06325637968
325637968 Dados: 2024.03.28
19:03:08 -03'00'

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – Caixa Postal 31 – Telefone (43) 3178-8484 – Fax (43)3178-8424
Ibiporã – Paraná – CEP 86.200-000 – www.ibipora.pr.gov.br e-mail: educacao@ibipora.pr.gov.br

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

DECRETO Nº 116/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 14.183/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 01 (UM) da Quadra 01 (UM) da Planta do Loteamento denominado de PARQUE INDUSTRIAL III – Ibiporã PR., medindo 16.451,82M² (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM, OITENTA E DOIS METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 6.325, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 01.....MEDINDO 11.282,54M²

LOTE 01-A.....MEDINDO 5.169,28M²

Art. 2º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote A-2 (A-DOIS) da Quadra “A” (A) da Planta do Loteamento denominado de PARQUE INDUSTRIAL III – Ibiporã PR., medindo 2.766,32M² (DOIS MIL, SETECENTOS E SESENTA E SEIS, TRINTA E DOIS METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 6.360, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE A-2.....MEDINDO 1.927,35M²

LOTE A-2(A).....MEDINDO 838,97M²

Art. 3º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de UNIFICAÇÃO do **LOTE 4** (QUATRO) medindo 1.500,00M² (MIL E QUINHENTOS METROS QUADRADOS), matrícula nº 18.200, **LOTE 5** (CINCO) medindo 2.998,97M² (DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO, NOVENTA E SETE METROS QUADRADOS) matrícula nº 14.581, **LOTE 1-A** (UM-A) medindo 5.169,28M² (CINCO MIL, CENTO E SESENTA E NOVE, VINTE E OITO METROS QUADRADOS) DA **QUADRA 01** (UM) E **LOTE A-2(A)** (A-DOIS(A)) medindo 838,97M² (OITOCENTOS E TRINTA E OITO, NOVENTA E SETE METROS QUADRADOS) DA QUADRA “A” do PARQUE INDUSTRIAL III, ficando o mesmo com a seguinte denominação e metragem:

LOTE 4/5/1-A/A-2(A).....MEDINDO 10.507,22M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 235, DE 28 DE MARÇO DE 2024

Súmula: Designa membros para compor a Comissão Permanente de Monitoramento e Fiscalização das parcerias firmadas pela Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei orgânica do Município de Ibiporã, artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e artigo 35, alínea g da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, CONSIDERANDO o disposto no artigo 48, caput, do Decreto Municipal nº 138, de 10 de março de 2017, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil e o disposto no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre regras e procedimentos de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo para compor a Comissão Permanente de Monitoramento e Fiscalização das parcerias firmadas pela Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação:

- I. Elaine Eskildssen – matrícula 20571 e 25911;
- II. Drielly Moimas de Almeida – matrícula 44771;
- III. Patrícia Santos Manoel – matrícula 31261;
- IV. Maira Damazio Bruna – matrícula 4084.1.

Art. 2º Fica designada a servidora Elaine Eskildssen – matrícula 20571 e 25911, como presidente da Comissão.

Art. 3º Fica designado o servidor Márcio Pedro Dos Santos – matrícula 2503, como suplente desta comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 137 de 23 de fevereiro de 2023.

Adaeber de Paula Rodrigues

Secretário Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação

Jose Maria Ferreira

Prefeito

SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 53/2023
(REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023)

Contratante: SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratada: TAG ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 37.000.174/0001-64

Objeto: Inclusão de itens na planilha de custos no valor de R\$ 38.776,35 (trinta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), que correspondem a 2,922% (dois inteiros e novecentos e vinte e dois milésimos por cento) do valor do Contrato nº 53/2023, que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia para execução plena de projeto elétrico e de automação a ser instalado na unidade da captação de água bruta do Ribeirão Jacutinga, com fornecimento de materiais e equipamentos.

Valor do acréscimo: R\$ 38.776,95 (trinta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Recursos: Próprios.

Processo licitatório: Tomada de Preços nº 04/2023.

Data da assinatura: 27 de março de 2024.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



TAG ENGENHARIA LTDA					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNI D.	QTD.	VALOR ORIGINAL	TOTAL ADITIVO 2,922%
01	Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de engenharia nas áreas pertinentes e a execução plena de projetos elétrico e de controle e automação elaborado por empresa especializada contratada pelo SAMAE, a ser instalado na unidade da captação de água bruta do Ribeirão Jacutinga, em Ibiporã/PR. Conforme Termo de Referência em Anexo.	Sv.	01	R\$ 1.327.085,33	R\$ 38.776,95

GUSTAVO TONELI DE SÁ
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE



CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

ATO DA MESA Nº 0001/2024

MESA EXECUTIVA da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal; de acordo com o disposto na Resolução nº. 07, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências; de acordo com o disposto na Resolução nº 02, de 07 de agosto de 2023, que regulamenta no Capítulo VIII o Pagamento de Diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências, e, de acordo com a Lei Municipal nº 3.311, de 26 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Corrigir no índice de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), para fins de recomposição das perdas inflacionárias, do período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), o Subsídio da Presidência do Poder Legislativo do Município de Ibiporã bem como o Subsídio dos Vereadores do Poder Legislativo do Município de Ibiporã, na forma do art. 6º, caput e parágrafo único, da Lei Municipal nº 3.063/2020, referente à reposição das perdas inflacionárias concedida através da Lei nº 3.311/2024.

Parágrafo único. Ficam os efeitos financeiros asseverados a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Corrigir no índice de 3,86% (três vírgula oitenta e seis por cento), para fins de recomposição das perdas inflacionárias, do período de 1º de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024, com base no INPC do IBGE, e 0,49% (zero vírgula quarenta e nove por cento) de ganho real, perfazendo o montante de 4,35% (quatro vírgula trinta e cinco por cento), os Níveis e Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo e dos Cargos de Provimento em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Ibiporã, previstos nos Anexos VI e VII, da Resolução nº. 07/2018, referente à reposição salarial concedida através da Lei nº 3.311/2024, e em conformidade com o art. 49 da mesma Resolução, constituindo parte integrante do presente ATO.

Parágrafo único. Ficam os efeitos financeiros asseverados a partir do dia 1º de março de 2024.

Art. 3º O Anexo VI da Resolução nº. 02/2023, referente as diária para custear despesas de viagem, passa a vigorar com os seguintes valores:

AGENTES PÚBLICOS, SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS			
ORD	R\$	EXTENSO	DESTINO
I	420,00	Quatrocentos e vinte reais	Cidades Interiores do Paraná e de Outros Estados da Federação
II	635,00	Seiscentos e trinta e cinco reais	Capital do Paraná, Foz do Iguaçu e Outras Capitais da Federação
III	900,00	Novencentos reais	Distrito Federal

Av. dos Estudantes, 299 - Fone: (43) 3258-8456 - CEP 86200-000 - Ibiporã - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ **ESTADO DO PARANÁ**

Art. 4º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ibiporã aos 27 dias do mês de março de 2024.

Maria Aparecida Galera (Sem Partido)
Presidente

Augusto Semprebon (PP)
Vice-Presidente

Diego Barbosa da Fonseca (PSD)
1º Secretário

Rafael do Nascimento de Oliveira (PSD)
2º Secretário

Documento assinado digitalmente por 4 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmibipora.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 240327161425F0B14

Av. dos Estudantes, 299 - Fone: (43) 3258-8456 - CEP 86200-000 - Ibiporã - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI (RESOLUÇÃO Nº. 07/2018)

TABELA DE NÍVEIS E VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL DE REFERÊNCIA DE CARREIRA	VALOR R\$
1	2.148,52
2	2.186,09
3	2.224,27
4	2.263,17
5	2.302,80
6	2.343,07
7	2.384,07
8	2.425,87
9	2.468,20
10	2.511,35
11	2.555,43
12	2.600,07
13	2.645,63
14	2.691,84
15	2.739,02
16	2.786,92
17	2.835,70
18	2.885,36
19	2.935,88
20	2.987,26
21	3.039,51
22	3.092,70
23	3.146,74
24	3.201,88
25	3.257,87
26	3.314,95
27	3.372,92
28	3.431,99
29	3.491,95
30	3.553,16
31	3.615,38

Av. dos Estudantes, 299 – Fone: (43) 3258-8456 – CEP 86200-000 – Ibiporã - PR

Documento assinado digitalmente por 4 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmibipora.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 24032716143725A14



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

32	3.678,53
33	3.742,95
34	3.808,49
35	3.875,09
36	3.942,90
37	4.011,94
38	4.082,11
39	4.153,61
40	4.226,30
41	4.300,24
42	4.375,48
43	4.451,99
44	4.529,85
45	4.609,26
46	4.689,83
47	4.771,93
48	4.855,44
49	4.940,38
50	5.026,90
51	5.114,80
52	5.204,29
53	5.295,43
54	5.388,14
55	5.482,47
56	5.578,37
57	5.676,00
58	5.775,38
59	5.876,32
60	5.979,26
61	6.083,82
62	6.190,33
63	6.298,67
64	6.408,90
65	6.520,99
66	6.635,09
67	6.751,23
68	6.869,32

Av. dos Estudantes, 299 – Fone: (43) 3258-8456 – CEP 86200-000 – Ibiporã - PR

2 Documento assinado digitalmente por 4 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmibipora.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 24032716143725A14



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

69	6.989,64
70	7.111,90
71	7.236,41
72	7.363,02
73	7.491,79
74	7.622,96
75	7.756,40
76	7.892,19
77	8.030,21
78	8.170,79
79	8.313,74
80	8.459,30
81	8.607,30
82	8.757,89
83	8.911,22
84	9.067,13
85	9.225,83
86	9.387,24
87	9.551,54
88	9.718,71
89	9.888,71
90	10.061,81
91	10.237,91
92	10.417,05
93	10.599,36
94	10.784,85
95	10.973,53
96	11.165,64
97	11.360,96
98	11.559,88
99	11.762,11
100	11.967,92
101	12.177,42
102	12.390,54
103	12.607,35
104	12.827,93
105	13.052,46

Av. dos Estudantes, 299 – Fone: (43) 3258-8456 – CEP 86200-000 – Ibiporã - PR

3 Documento assinado digitalmente por 4 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmibipora.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 24032716143725A14



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

106	13.280,94
107	13.513,23
108	13.749,82
109	13.990,33
110	14.235,24
111	14.484,35
112	14.737,76
113	14.995,72
114	15.258,10
115	15.525,14
116	15.796,84
117	16.073,28
118	16.354,46
119	16.640,84
120	16.932,07
121	17.228,33
122	17.529,87
123	17.836,62
124	18.148,76
125	18.466,38
126	18.789,53
127	19.118,35
128	19.452,89
129	19.793,32
130	20.139,68
131	20.492,16
132	20.850,80
133	21.215,66
134	21.586,96
135	21.964,71
136	22.349,06
137	22.740,22
138	23.138,17
139	23.543,09
140	23.955,07

Av. dos Estudantes, 299 – Fone: (43) 3258-8456 – CEP 86200-000 – Ibiporã - PR

4 Documento assinado digitalmente por 4 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmibipora.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 24032716143725A14

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII (RESOLUÇÃO Nº. 07/2018)
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO	SÍMBOLOS	Nº DE CARGOS	VALOR DO SUBSÍDIO
Diretor Geral	Diretoria Geral	Subsídio	01	R\$ 10.253,01
Chefe de Gabinete	Gabinete da Presidência	Subsídio	01	R\$ 9.144,58
Assessor Parlamentar	Gabinete dos Vereadores	CC-01	11	R\$ 5.532,30

Documento assinado digitalmente por 4 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmiibipora.pr.gov.br/cer> e informe o código: 24032716143725A14

Av. dos Estudantes, 299 – Fone: (43) 3258-8456 – CEP 86200-000 – Ibiporã - PR

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br